LEI Nº 621/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTIO DE ÁRVORES, DENOMINADO DE "EM CADA CASA UMA ÁRVORE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Jerônimo Felipe Reis de Souza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Icapuí-CE, implantará o Programa de Plantio de Árvores, denominado de "Em cada casa uma Árvore".

Art. 2º - a Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, juntamente com Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – INFLA, coordenarão o referido programa.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Icapuí criará o viveiro municipal de plantio de mudas, que fornecerá gratuitamente à população as árvores para efetivação do programa.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Icapuí poderá, sem ônus para o pode público, firmar convênios e parcerias cm instituições privadas e/ou públicas, como também entidades representativas do terceiro setor no âmbito municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º - Esse programa terá caráter permanente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de agosto de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br